

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 01/2021
PROCESSO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.048.025/0001-07**, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.821.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE sob o nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 01/2021, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, incluindo a locação de software destinado para a Contabilidade e Controle Orçamentário do Município de Cupira/PE, no tocante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

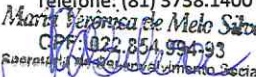
2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

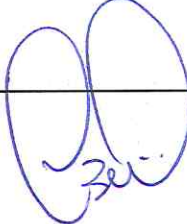
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07

Telefone: (81) 3738.1400 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Vinícius Leite Macêdo Montarroyos
OAB/PE 45.664
Procurador Municipal


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretaria de Desenvolvimento Social



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/08/2024 e findando-se em 31/12/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato terá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e um proporcional a 12 (doze) dias, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo;
Unidade: 07– Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.122.0801.2061.0000 - Manutenção das Atividades da Secretária;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 18 de Agosto de 2024.

Maria Verônica de Melo Silva
CPF 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

Carlos Bezerra de Oliveira
CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA S/S

CNPJ nº 10.656.068/0001-87

Representante Legal: **Carlos Bezerra de Oliveira**

CPF nº 011.821.334-28

CONTRATADO



Vincius Lene Macêdo Montarroyos
CABE 45.604
Prefeitura Municipal